

Art. 6º - Os valores alocados nos tetos dos municípios constantes nesta resolução serão retirados do teto dos municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri e realocados no teto sob gestão do Estado, caso os mesmos não sejam utilizados para a finalidade explicitadas nos artigos 2º e 3º respeitando as normas do sistema de regulação do SUS.

Art. 7º - O município de Tucuruí terá seu teto recomposto com valores adicionais de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)/mês, referente às competências de junho a setembro/2012, com a finalidade de implementação da Assistência Materno Infantil da rede municipal de saúde.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 24 de maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 31 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionadas, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento, garantida na Emenda Parlamentar nº 26790005 e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009 junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender as Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Município de Novo Repartimento.

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
Nº 09555.110000/1120-02	Centro de Saúde Dom Ivo Eduardo da Silva	92.347,00
	PS Vitoria da Conquista Rio Gelado	7.653,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 31 de maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1.600 GM/MS, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Portaria nº 2.820 GM/MS de 28/11/2012, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando a Resolução nº 27, de 09/02/2012 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando a Resolução nº 80, de 12/04/2012 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o quadriênio 2012-2015.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de

Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte III, e está portanto apta ao recebimento do custeio dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 2.820/2011.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Atestado de Conclusão de Obra da Unidade de Pronto Atendimento – UPA- Porte III do município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de organizar a assistência a mulher e a criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando à redução da morbimortalidade materna e infantil.

- Considerando Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).

- Considerando Política Nacional de Humanização (2004).

- Considerando o Pacto pela Saúde em todas as suas dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que estabeleceu um conjunto de reformas institucionais Pactuados entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão e estabeleceu metas e compromissos para cada ente da federação.

- Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança.

- Considerando o Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil Nordeste-Amazônia Legal faz parte de um compromisso mais amplo para acelerar a redução das desigualdades regionais (2009).

- Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

- Considerando a Portaria Nº 2.351 de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha.

- Considerando a Portaria Nº 650 de 05 de outubro de 2011 que Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/05/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal da Rede Cegonha e o Termo de Compromisso do Município de Baião na Rede Cegonha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 05 DE JUNHO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe

sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor a Unidade Básica de Saúde do Município de Soure garantida na Emenda Parlamentar nº 26790005 e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Nº de Proposta	Unidade Assistida	Valor R\$
Nº05133.863000/1120-03	Posto de Saúde do Pacoval	70.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 05 DE JUNHO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor a Unidade Básica de Saúde do Município de Soure garantida na Emenda Parlamentar nº 26820002 e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nº de Proposta	Unidade Assistida	Valor R\$
Nº05133.863000/1120-04	Posto de Saúde de São Pedro	100.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de Junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde da localidade Bairro da Conquista, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 3ª (terceira) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da localidade Bairro da Conquista, no município de Santarém, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém ao recebimento da 3ª (terceira) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de Junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

CONTINUA NO CADERNO 7